



Número 2760 • Belo Horizonte, sexta-feira, 27 de maio de 2022

SUMÁRIO

Tribunal Pleno.....	1
Secretaria do Tribunal Pleno.....	1
Coordenadoria de Pós-Deliberação.....	3
Coordenadoria de Débito e Multa.....	9
Presidência.....	9
Secretaria-Geral da Presidência.....	10
Coordenadoria de Protocolo e Triagem.....	10
Coordenadoria de Registro e Publicação de Acórdãos e Pareceres.....	10
Primeira Câmara.....	17
Secretaria da 1ª Câmara.....	17
Segunda Câmara.....	18
Secretaria da 2ª Câmara.....	18
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.....	26

Tribunal Pleno**Secretaria do Tribunal Pleno**

Convocação para a 15ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno a se realizar, de forma presencial, conforme previsto na Portaria n. 38/2022, no dia 1º de junho de 2022, às 14 horas, na sede do TCEMG. Na oportunidade, informamos que a sessão será transmitida em tempo real pela TV/TCE, disponível no portal do TCEMG - www.tce.mg.gov.br.

PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO DO DIA 1º DE JUNHO DE 2022**Processos adiados na sessão do dia 18 de maio de 2022****CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA****1095569, Recurso Ordinário**

Recorrente: Valmir Morais de Sá (Construtora do Norte Ltda – Me)

Interessados: Iara Maria Sousa Gontijo, Renato do Espírito Santo, José Maria Borges.

Conselheiros: Mauri José Torres Duarte (Presidente), Gilberto Pinto Monteiro Diniz (Vice-Presidente), Durval Ângelo Andrade (Corregedor), Wanderley Geraldo de Ávila, Cláudio Couto Terrão e José Alves Viana. **Conselheiros Substitutos:** Licurgo Joseph Mourão de Oliveira, Hamilton Antônio Coelho, Adonias Fernandes Monteiro e Telmo de Moura Passareli. **Ministério Público junto ao TCE:** Elke Andrade Soares de Moura (Procuradora-Geral), Cristina Andrade Melo (Subprocuradora-Geral), Maria Cecília Mendes Borges, Glaydson Santo Soprani Massaria, Sara Meinberg Schmidt de Andrade Duarte, Marcílio Barenco Corrêa de Mello e Daniel de Carvalho Guimarães.

Processo referente: 838771, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Saúde / Prefeitura Municipal de Salinas.

Procuradores: Lilian Vilas Boas Novaes Furtado - OAB/MG 169068, Beatriz Coelho Morais de Sa - OAB/MG 090198, José Waldivino dos Reis - OAB/MG 111727, Adrianna Belli Pereira de Souza - OAB/MG 54000, Reinaldo Belli de Souza Alves Costa - OAB/MG 190000 e outros.

MPTC: Cristina Melo

CONSELHEIRO DURVAL ÂNGELO**1095324, Recurso Ordinário**

Recorrente: ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda.

Processo referente: 1058561, Representação, Prefeitura Municipal de Passabém.

Procuradores: Joaquim Antônio Murta Oliveira Pereira - OAB/MG 139385, Guilherme Silveira Diniz Machado - OAB/MG 67408.

MPTC: Cristina Melo

Processos adiados na sessão do dia 25 de maio de 2022**CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA****1054171, Recurso Ordinário**

Recorrente: Lavínia Maria Sepulveda Dolabella

Processo referente: 858477, Auditoria, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais.

Procuradores: Renato Dolabella Melo - OAB/MG 100755, Ana Carolina Vieira Gertrudes - OAB/MG 184314, Lívia Costa de Oliveira - OAB/MG 146343, Mariana Mendes Alvares da Silva Campos - OAB/MG 151011, Regina de Almeida Mattos - OAB/MG 120996.

MPTC: Cristina Melo

1054172, Recurso Ordinário

Recorrente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Interessados: Geraldo Magela Pereira, José Policarpo Gonçalves de Abreu, Luciária Terezinha Figueiredo,

Mario Neto Borges, Paulo Kleber Duarte Pereira, Silvan Farias Lima, Evaldo Ferreira Vilela.

Processo referente: 858477, Auditoria, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais.

Procuradora: Regina de Almeida Mattos - OAB/MG 120996.

MPTC: Cristina Melo

Demais processos da sessão do dia 1º de junho de 2022

CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA

1098499, Recurso Ordinário

Recorrente: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Processo referente: 678865, Inspeção Extraordinária - Licitação, Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Procuradores: Leonardo Vilhena Viana - OAB/MG 82460, Irlene Peixoto Moraes de Azevedo - OAB/MG 29360, Lidiana Gonçalves Ribeiro - OAB/MG 53896, Maria Zilda Fontes Mol - OAB/MG 45953, Alda Lúcia Profeta Caldas - OAB/MG 40019, Magna Maria Vieira Torres - OAB/MG 83189, Geraldo Luís Spagno Guimarães - OAB/MG 40851, Marcelo Antônio Paiva Correa - OAB/MG 47901, Moema Rangel Drummond de Menezes - OAB/MG 68700, Vanessa Duarte Matos Castelar - OAB/MG 63606, Débora Maria Henrique de Melo - OAB/MG 64363, Suzana de Freitas Bejjani Resende - OAB/MG 67250, Sabrina Zócrato Nébias - OAB/MG 105426.

MPTC: Marcílio Barenco

Suspeição: CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA

CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO

1114505, Recurso Ordinário

Recorrente: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Processo referente: 1102114, Tomada de Contas Especial, Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Interessados: Ação Social Obreiros Mirins, Ana Lúcia de Miranda, Emília de Freitas.

MPTC: Maria Cecília Borges

RETORNO DE VISTA - Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

1071392, Prestação de Contas de Exercício, Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, Exercício 2018.

Partes: Geraldo Augusto de Almeida, Nelson Missias de Moraes

Procurador: Luiz Fernando Valladão Nogueira - OAB/MG 47254.

MPTC: Sara Meinberg

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA

1084660, Recurso Ordinário

Recorrente: Câmara Municipal de Congonhas (Igor Jonas Souza Costa, Presidente)

Processo referente: 859058, Representação, Câmara Municipal de Congonhas.

Apensos: 1066561, 1066560, 1077217, Embargos de Declaração; 1066562, Recurso Ordinário.

Interessado: Davi Leonard Barbieri

Procuradores: Adriano Melillo - OAB/MG 57723, Francisco Galvão de Carvalho - OAB/MG 8809.

MPTC: Daniel Guimarães

1066562, Recurso Ordinário

Recorrente: Edilon Ferreira Leite, Presidente à época, da Câmara Municipal de Congonhas

Processo referente: 859058, Representação, Câmara Municipal de Congonhas.

Apensos: 1066560, 1066561, 1077217, Embargos de Declaração; 1084660, Recurso Ordinário.

Interessado: Davi Leonard Barbieri

Procuradores: Adriano Melillo - OAB/MG 57723, Francisco Galvão de Carvalho - OAB/MG 8809.

MPTC: Daniel Guimarães

RETORNO DE VISTA - Relator: Conselheiro Subst. Hamilton Coelho

1107597, Recurso Ordinário

Recorrente: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Processo referente: 1084380, Tomada de Contas Especial, Fundação Municipal de Cultura de Belo Horizonte.

Interessados: Adriana Maria Focas Meirelles

Procuradores: Fernando Di Sabatino Guimarães Lisboa - OAB/MG 103087, Pedro Henrique de Souza e Silva - OAB/MG 109714, Tiago Lanni de Oliveira Araújo - OAB/MG 181734, Artur Lopes Paiva - OAB/MG 188453.

MPTC: Cristina Melo

CONSELHEIRO DURVAL ÂNGELO

1107572, Recurso Ordinário

Recorrentes: Alex de Almeida Ferreira Silva, Márcia Regina Aragão dos Santos Pinto

Processos referentes: 1084546, Denúncia, Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

Apensos: 1084548 e 1084552, Denúncias

Procuradores: Murilo Alvarez Alves – OAB/SP 365795 e outros.

MPTC: Cristina Melo

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO ADONIAS MONTEIRO

1095525, Recurso Ordinário

Recorrente: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Processo referente: 1031656, Representação,

Interessado: Cláudio Couto Terrão

MPTC: Marcílio Barenco

Impedimento: CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO

CONSELHEIRO SUBSTITUTO TELMO PASSARELI

1102340, Recurso Ordinário

Recorrente: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Processo referente: 1077127, Representação, Prefeitura Municipal de Argirita

Interessados: Alex Andrade Anzolin, Sílvio Pedro do Carmo Júnior

Procuradores: Roberto Thomaz da Silva Filho - OAB/MG 84144B, Rodrigo Felipe de Mendonca - OAB/MG 94310.

MPTC: Marcílio Barenco

RETORNO DE VISTA - Relator: Conselheiro Cláudio Terrão

744365, Aposentadoria, Eustáquio Augusto dos Santos, TC 2210-9

Procedência: Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

MPTC: Marcílio Barenco

Suspeições: CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA, CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ

Coordenadoria de Pós-Deliberação

DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE AVERBAÇÃO

(art. 167 da Resolução n. 12/2008)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no art. 54, III da Lei Complementar n. 102/2008, no art. 259 da Resolução 12/2008, e no termo da decisão monocrática exarada pelo respectivo Relator, intima as partes interessadas da averbação dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme link vinculado:

Relator: CONS. EM EXERC. ADONIAS MONTEIRO

1041352, CANCELAMENTO/ATOS CONCESSÓRIOS, 2016.

Em apenso: 1059804 – PENSÃO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Segurado (a): GERALDO ANTÔNIO ASSUNÇÃO

Beneficiário (s): DAVI AUGUSTO DE MATOS ASSUNÇÃO, MADALENA DE MATOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO

(art. 167 da Resolução n. 12/2008)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da Constituição do Estado/1989, no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, no art. 258, §1º, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelo respectivo Relator, intima as partes interessadas do registro dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. DURVAL ANGELO

1030902, APOSENTADORIA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2017.

Aposentando(a): JOSE EUSTAQUIO BATISTA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1039104, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2017.

Aposentando(a): HELENA SALVIANO DOS SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1079084, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPIO DE SABARA, 2019.

Aposentando(a): LÁZARA DA PIEDADE CAMPONÊS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1110244, PENSÃO, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2021.

Segurado(a): ROBSON JOSE FERREIRA

Beneficiário(s): JOAO PEDRO DUARTE GUIMARAES FERREIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. GILBERTO DINIZ

1114928, APOSENTADORIA, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO ALÉM PARAIBA, 2022.

Aposentando(a): MARIA FERNANDA SOUZA SANTOS BISCA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1115065, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS, 2021.

Aposentando(a): ODILON PINTO DE SOUZA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1115137, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARA DE MINAS, 2021.

Aposentando(a): SILVANIA ALVES VIEGAS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1115194, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA, 2021.

Aposentando(a): HELENA JACINTO DOS PASSOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1115223, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE UBERLANDIA - IPREMU, 2021.

Aposentando(a): DIRLENE MARIA DAS GRAÇAS LELIS DUTRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1115226, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE UBERLANDIA - IPREMU, 2021.

Aposentando(a): MARCILENE FERREIRA DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1115423, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, 2021.

Aposentando(a): ANGELO APARECIDO PIVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1115427, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, 2021.

Aposentando(a): MARIA DE FATIMA FARIA CAMPOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1115660, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2021.

Aposentando(a): VIRGINIA LOURES DIAS GODINHO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1115855, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BETIM, 2021.

Aposentando(a): CRISTINA MARCIA DE SOUZA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1115863, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BETIM, 2021.

Aposentando(a): APARECIDA FIORAVANTE TEIXEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1115871, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BETIM, 2021.

Aposentando(a): SIRLEY DA CONCEICAO GONCALVES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1115985, APOSENTADORIA, IMPAS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL, 2021.

Aposentando(a): ISABEL CRISTINA BASILIO OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1116179, APOSENTADORIA, ENTIDADE MUNICIPAL DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLÉGARIO - IPREM -PO, 2021.

Aposentando(a): VALDEMIRO LOPES DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1116203, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MUNICIPAL DE ARAPORÃ, 2021.

Aposentando(a): VALTER HENRIQUE CARNEIRO DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1116271, APOSENTADORIA, IPESC INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO, 2022.

Aposentando(a): MARIA APARECIDA MARTINS FERREIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1116346, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE BAMBUI, 2021.

Aposentando(a): LEVI ANTONIO DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1116414, APOSENTADORIA, IPREMAC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ, 2021.

Aposentando(a): MARIA DA PENHA DE SOUZA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1116494, APOSENTADORIA, FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, 2021.

Aposentando(a): LUIZ FRANCA DOS SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1119591, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV, 2022.

Aposentando(a): JOAQUIM LUCIO FERREIRA DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. SUBST. ADONIAS MONTEIRO

1038224, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2017.

Aposentando(a): PAULINA NOGUEIRA DE VASCONCELOS DOS SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1043990, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2018.

Aposentando(a): ROBERTO MORAIS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1056117, APOSENTADORIA, ENTIDADE MUNICIPAL DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MERCES - IPREME, 2018.

Aposentando(a): JOSE ROBERTO TUCCI

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1110170, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, 2021.

Segurado(a): WALDIR SILVEIRA DUARTE

Beneficiário(s): MARIA HELENA SILVA DUARTE

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO

(art. 167 da Resolução n. 12/2008)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da Constituição do Estado/1989, no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, no art. 258, §1º, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelo respectivo Relator, intima as partes interessadas do registro dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. CLÁUDIO TERRÃO

1033511, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, 2017.

Aposentando(a): MIRIAN RENATA DE SOUZA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1033892, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DA CAMPANHA, 2017.

Aposentando(a): RONDELI FERNANDES SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1038170, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2017.

Aposentando(a): MARIA JOSE DE CARVALHO OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1038187, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2017.

Aposentando(a): LUCIA MARIA MUNDIM VENTURA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1039015, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2017.

Aposentando(a): ANNA MARIA RAFAEL DUARTE DE SOUZA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1039103, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2017.

Aposentando(a): ROSANE MARIA DE NORONHA MAGALHAES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1040126, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2017.

Aposentando(a): MAURICIO FRANCA MACEDO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1041834, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ITABIRA - ITABIRAPREV, 2018.

Aposentando(a): CARMEN DA CONCEICAO DRUMOND

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1060832, APOSENTADORIA, ENTIDADE MUNICIPAL DE SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MIRAÍ - SISPREV, 2009.

Aposentando(a): NELCI SOARES CUMANI

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1108475, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BETIM, 2021.

Aposentando(a): LUCILENE SOARES DA COSTA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1111465, APOSENTADORIA, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, 2021.

Aposentando(a): AUREA OLIVEIRA ROGERIO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1111692, APOSENTADORIA, FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, 2021.

Aposentando(a): MONICA DE FATIMA BRITO CORREA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1043849, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MG, 2017.

Segurado(a): BENEDITO FAUSTINO DE BRITO

Beneficiário(s): VIRGINIA DE FATIMA DE JESUS BRITO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1110184, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIZEIRO, 2021.

Segurado(a): MANOEL ALMEIDA DE QUEIRÓZ

Beneficiário(s): DIRCE OLIVEIRA DE QUEIROZ

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

990410, REFORMA, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, 2014.

Reformando(a): CRISTINA MARIA MARTINS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. EM EXERC. ADONIAS MONTEIRO

1038272, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2017.

Aposentando(a): MARIA DO ROSARIO LOPES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1038278, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2017.

Aposentando(a): MIRIAN MARIA CARNEIRO SOUTO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1039325, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2017.

Aposentando(a): SIMONE PRADO VASCONCELOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1061443, APOSENTADORIA, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2018.

Aposentando(a): LEONOR SOUZA BETTCHER

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1108507, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE UBERLANDIA - IPREMU, 2021.

Segurado(a): CLAUDIO SIMOES DE LIMA

Beneficiário(s): NILVA MARCELINO COELHO LIMA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1114335, PENSÃO, JUIZ DE FORA PREVIDÊNCIA - JFPREV, 2021.

Segurado(a): JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA

Beneficiário(s): HELIA FATIMA MONTEIRO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. SUBST. LICURGO MOURÃO

1039302, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2017.

Aposentando(a): IRINEIA XAVIER CAMPOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1073203, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2019.

Aposentando(a): MARTA LUIZA DE OLIVEIRA PAIVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1078833, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA, 2019.

Aposentando(a): MARIA JOSE DOS SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1088704, APOSENTADORIA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RESENDE COSTA - MG, 2019.

Aposentando(a): MERCES SOCORRO DE RESENDE MONTEIRO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1091540, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES, 2020.

Aposentando(a): MARIA JOCELENE BERNARDES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1107840, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS, 2021.

Aposentando(a): CLAUDIA MARIA TRINDADE POZZOLINI

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1084800, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPIO DE ANDRADAS, 2019.

Segurado(a): JULIO CEZAR CARVALHO

Beneficiário(s): ANA JULIA TREVISAN CARVALHO, VALERIA APARECIDA TREVISAN DE CARVALHO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1084987, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE GUANHÃES, 2019.

Segurado(a): RAFAEL FERREIRA FILHO

Beneficiário(s): IRANY SOUZA FERREIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1110379, PENSÃO, IPREM INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS, 2021.

Segurado(a): FRANCISCO GONCALVES DA SILVA

Beneficiário(s): ABADIA CAETANO DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. SUBST. TELMO PASSARELI

1089837, APOSENTADORIA, FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONTAGEM, 2020.

Aposentando(a): SONIA MARIA DA FONSECA GOMES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1108435, PENSÃO, PREVCEL, 2021.

Segurado(a): MARIA VERONICA JULIANA

Beneficiário(s): VICENTE MATEUS DOS SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1110405, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARAXA, 2021.

Segurado(a): ANDREA CRISTINA BRAGA BARRETO

Beneficiário(s): LUIZ DOS REIS BARRETO, IZADORA LUIZA BRAGA BARRETO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. WANDERLEY ÁVILA

1036178, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2017.

Aposentando(a): CIRLENE LOUREDO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1037238, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2017.

Aposentando(a): ENAURA APARECIDA DE SOUZA SIQUEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1038154, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2017.

Aposentando(a): MARIALBA SILVERIO ARRUDA PEREIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1038257, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2017.

Aposentando(a): RONAN RIBEIRO DE MIRANDA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1039096, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2017.

Aposentando(a): ROSANGELA ROQUE ANTUNES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1039252, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2017.

Aposentando(a): GILDETE FERNANDES DE ABREU

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1111146, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE UBA, 2021.

Aposentando(a): LUCIANA LIMA RIBEIRAL MARIN

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1112439, APOSENTADORIA, JUIZ DE FORA PREVIDÊNCIA - JFPREV, 2021.

Aposentando(a): REGINA CELIA GOMES QUATORZEVOLTAS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1061507, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MG, 2018.

Segurado(a): JONES FELISBINO COELHO

Beneficiário(s): JEANE GOMES TAVARES COELHO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1074046, PENSÃO, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, 2019.

Segurado(a): LUIZ CARLOS JUSTO

Beneficiário(s): MARIA APARECIDA DA SILVA JUSTO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1084185, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES, 2019.

Segurado(a): GERALDO MAGELA RIBEIRO

Beneficiário(s): MARCIA HELENA AUGUSTO, PEDRO AUGUSTO RIBEIRO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1110349, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE POMPÉU, 2021.

Segurado(a): LUIZA MARA PORTO CAMPOS

Beneficiário(s): RENATO CAMPOS MANZALI

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1112849, PENSÃO, FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONTAGEM, 2021.

Segurado(a): JOSE JACINTHO NETO

Beneficiário(s): MARLENE DE FATIMA MARTINS JACINTHO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

DECISÃO MONOCRÁTICA - ARQUIVAMENTO

(art. 167 da Resolução n. 12/2008)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 166, §1º, inc. I do Regimento Interno, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelo Relator, intima as partes interessadas da determinação de arquivamento do processo abaixo relacionado, conforme link vinculado:

Relator: CONS. DURVAL ANGELO

429491, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIUVA, 1996.

Aposentando(a): GERALDO AUGUSTO LEAL

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA**Coordenadoria de Débito e Multa****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 8.327/2022**

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio da Coordenadoria de Débito e Multa, em conformidade com o disposto no artigo **166, §1º, inciso V**, da Resolução nº 12/2008, faz saber, a todos quantos virem o presente **edital** ou dele tiverem conhecimento, que **intima** a(s) parte(s) interessada(s) para efetuar e comprovar o pagamento da multa e/ou restituição, nos termos do ofício abaixo.

Processo nº: 695.554

Natureza: Tomada de Contas Especial

Ano de referência: 2005

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Nova Belém

Parte: Daniel Gomes

Ofício: 8.327/2022

INTIMAÇÃO**Presidência**

Ato/PRES nº 177/2022 - Dispensa, nos termos do art. 105, "a", da Lei 869/1952, a partir da data de

publicação deste Ato, HELOÍSA HELENA NASCIMENTO ROCHA, matrícula TC-2391-1, da função gratificada FG-3 da Assessoria de Métodos e Suporte à Fiscalização, com atribuição definida de Assessoramento.

Ato/PRES nº 178/2022 - Designa FÁBIO DIAS COSTA, matrícula TC-3202-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, código TC-NS-14, padrão TC-64, classe C, para a função gratificada FG-3 da Assessoria de Métodos e Suporte à Fiscalização, com atribuição definida de Assessoramento.

Ato/PRES nº 182/2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17/01/2008 e pelo inciso VI do art. 41 da Resolução nº 12, de 17/12/2008, resolve nomear, em virtude de habilitação em concurso público, referente ao Edital nº 01/2018, publicado no "Diário Oficial de Contas" de 06/06/18, homologado pela Portaria nº 01/PRES./2019, publicada no "Diário Oficial de Contas" de 14/01/19, para o cargo de Analista de Controle Externo:

ÁREA DE GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE:
DIREITO

37º - LUIZA STELA SILVA QUEIROZ

38º - ALINE LOPES DE OLIVEIRA

39º - CESIO ANTUNES DIAS JUNIOR

40º - LUCAS DE CASTRO LIMA

41º - JULIANA SANTOS GUIMARAES

ÁREA DE GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE:
CIÊNCIAS CONTÁBEIS

48º - FELIPE ALVES SARAIVA BARBOSA

49º - IGOR SIMOES DE SOUZA

50º - LEIRE LEMOS

ÁREA DE GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE:
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

12º - DIOGO FRANKLIN DE OLIVEIRA

ÁREA DE GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE:
ENGENHARIA

16º - RAQUEL DE CAUX GUERRA

17º - LAIS DE SOUSA PAOLUCCI

Secretaria-Geral da Presidência

Coordenadoria de Protocolo e Triagem

**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PELO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
MAURI JOSE TORRES DUARTE**

Distribuição feita em 25/05/2022

PLENO

CONS. SUBST. TELMO PASSARELI
CONSULTA

1119909, Guilherme Alves de Oliveira

RECURSO ORDINÁRIO

1119906, Ministerio Publico de Contas do Estado de Minas Gerais

CONS. EM EXERC. ADONIAS MONTEIRO
CONSULTA

1119902, Augusto Mario Menezes Paulino

1119910, Guilherme Alves de Oliveira

CONS. GILBERTO DINIZ
CONSULTA

1119907, Guilherme Alves de Oliveira

1119908, Guilherme Alves de Oliveira

CONS. WANDERLEY ÁVILA
CONSULTA

1119911, Leonardo Lacerda Camilo

CONS. CLÁUDIO TERRÃO

RECURSO ORDINÁRIO

1119903, Edson Teixeira Filho

Coordenadoria de Registro e Publicação de Acórdãos e Pareceres

A publicação a seguir vale como intimação das partes e de seus procuradores, nos termos do art. 167 da Resolução n. 12/2008 (RITCMG), com a redação dada pelo art. 25 da Resolução n. 10/2010.

Processo nº: 1114511

Natureza: CONSULTA

Consulente: Lisandro José Monteiro

Procedência: Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso

Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão

Sessão: 18/05/2022

Parecer

EMENTA: CONSULTA. DÉCIMO TERCEIRO. TERÇO DE FÉRIAS. AUTOAPLICABILIDADE. BASE DE CÁLCULO. GRATIFICAÇÃO. COMISSÃO DE LICITAÇÃO. REGULAMENTAÇÃO DO ENTE FEDERATIVO. REMUNERAÇÃO.

1. O direito ao recebimento de décimo terceiro e terço de férias decorre de previsão da Constituição da República, em disposição autoaplicável, que prescinde de regulamentação.

2. Conquanto autoaplicáveis, é possível a regulamentação do décimo terceiro e do terço de férias nos estatutos dos servidores públicos de cada ente federativo, no exercício da autonomia política e administrativa que lhes confere a auto-organização e o autogoverno, de modo a detalhar a composição da base de cálculo, a forma de comprovação dos requisitos e a metodologia de aferição dos períodos aquisitivos, respeitados os parâmetros constitucionais.

3. A composição da base de cálculo do décimo terceiro e do terço de férias deve ser buscada, em primeiro lugar, na legislação do ente federativo, notadamente na extensão do conceito por ele dado à “remuneração”, para identificar se ele contempla as gratificações, de modo específico aquelas pagas em razão do exercício das atividades afetas à comissão de licitação.

4. Não havendo regulamentação específica no âmbito do ente federativo ou não havendo disposição em

contrário, recomenda-se que a base de cálculo do décimo terceiro e do terço de férias corresponda à remuneração integral do servidor, incluídas as gratificações pagas aos membros de comissões de licitação, aferida no mês de dezembro, para o décimo terceiro, e na data do início do gozo das férias, para o terço constitucional.

Processo nº: 1114420

Natureza: CONSULTA

Consulente: Édson Teixeira Filho

Procedência: Prefeitura Municipal de Ubá

Relator: Conselheiro em exercício Adonias Monteiro

Sessão: 18/05/2022

Parecer

EMENTA: CONSULTA. MUNICÍPIO. FUNDEB. PAGAMENTO DE ABONO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO. VERBA DE NATUREZA REMUNERATÓRIA. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA. CÔMPUTO NO PISO DE SETENTA POR CENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB QUE DEVEM SER APLICADOS NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS REFERIDOS PROFISSIONAIS.

1. O abono pago aos profissionais da educação básica em efetivo exercício com recursos do Fundeb, nos termos do § 2º do art. 26 da Lei n. 14.113/2020, possui natureza remuneratória.

2. Incide imposto de renda sobre o pagamento do abono aos profissionais da educação básica em efetivo exercício com recursos do Fundeb, tendo em vista a sua natureza remuneratória, devendo o órgão ou entidade responsável por tal pagamento promover a retenção do referido imposto na fonte, nos termos da legislação tributária aplicável à espécie.

3. As despesas relativas ao pagamento do abono aos profissionais da educação básica em efetivo exercício com recursos do Fundeb compõem o percentual mínimo de aplicação de 70% dos recursos do referido fundo de que trata o *caput* do art. 26 da Lei n. 14.113/2020.

Processo nº: 1102186

Natureza: CONSULTA

Consulente: Rosângela Santos Silva Pena

Procedência: Câmara Municipal de Divinópolis

Relator: Conselheiro Substituto Telmo Passareli

Sessão: 11/05/2022

Parecer

EMENTA: CONSULTA. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. EC 103/2019. RE 593.068. TEMA 163 STF. REMUNERAÇÃO. LICENÇA MATERNIDADE. NATUREZA REMUNERATÓRIA. INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

É devido o recolhimento, pelo ente federativo, da contribuição previdenciária devida ao RPPS, incidente sobre a remuneração recebida pela servidora, no curso da licença maternidade.

Processo nº: 1108740

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Beneficiária: Enedina Martins dos Santos

Gerador: Vicente Pereira da Silva

MPTC: Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 17/05/2022

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro da concessão da pensão com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 e no art. 258, § 1º, inciso I, alínea “a”, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 1108761

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Beneficiária: Anedir de Oliveira Resende

Gerador: Antônio Resende

MPTC: Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 10/05/2022

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro da concessão da pensão com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 e no art. 258, § 1º, inciso I, alínea “c”, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 1109200

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Beneficiário: Eldimar Araújo Moreira

Geradora: Laurice Almeida Araújo

MPTC: Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 10/05/2022

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro da concessão da pensão com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 e no art. 258, § 1º, inciso I, alínea “a”, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 1110377

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas

Beneficiário: Marcelo Valdo da Silva

Geradora: Rosângela do Nascimento e Silva

MPTC: Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 17/05/2022

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro da concessão da pensão com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 e no art. 258, § 1º, inciso I, alínea “a”, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 1112995

Natureza: PENSÃO

Procedência: Fundo Previdenciário Municipal de Paraguaçu

Beneficiária: Maria do Carmo Ferreira Santos

Gerador: Gilberto Pereira dos Santos

Interessada: Tatiana de Marins Alves, diretora do Fumprev

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Adonias Monteiro

Sessão: 17/05/2022

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL. REGULARIDADE. INTIMAÇÃO. REGISTRO DO ATO.

Diante da regularidade da concessão da pensão, o ato deve ser registrado, com fundamento no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 258, § 1º, I, “a”, do Regimento Interno.

Processo nº: 1110373

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência do Município de Betim

Beneficiários: Caio Schaper Meinberg, Luca Schaper Meinberg e Felipe Furtado Meinberg

Geradora: Carolina Schaper

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Adonias Monteiro

Sessão: 17/05/2022

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO.

Diante da regularidade da concessão da pensão, o ato deve ser registrado, com fundamento no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 258, § 1º, I, “a”, do Regimento Interno.

Processo nº: 1109173

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Beneficiária: Selma da Silva Oliveira

Gerador: Affonso de Oliveira

Interessado: Thales Almeida Pereira Fernandes, Secretário de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Adonias Monteiro

Sessão: 17/05/2022

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ESTADUAL. REGULARIDADE. INTIMAÇÃO. REGISTRO DO ATO.

Diante da regularidade da concessão da pensão, o ato deve ser registrado, com fundamento no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 258, § 1º, I, “a”, do Regimento Interno.

Processo nº: 1112838

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Contagem

Aposentanda: Bernadete de Lourdes Sampaio

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 17/05/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determina-se o registro do ato de concessão de aposentadoria, por estarem preenchidas todas as condições para a percepção do benefício.

Processo nº: 1112985

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança

Aposentanda: Cláudia Bernadete Ramos Martins Vilela

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 17/05/2022

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

Determina-se o registro do ato de concessão de aposentadoria, por estarem preenchidas todas as condições para a percepção do benefício.

Processo nº: 1112868

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência Municipal de Santa Vitória

Beneficiários: Francelino Rodrigues da Silva, Tayná Vitória Rodrigues Oliveira e Geovanna Karlla Rodrigues Oliveira

Geradora: Lourença Juliene Oliveira

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 17/05/2022

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determina-se o registro do ato, nos termos do art. 76, VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, uma vez verificada a legalidade do ato concessório de pensão pelo TCEMG.

Processo nº: 1110410

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Jequeri

Beneficiário: Gérson Pereira Bitarães

Geradora: Lindalva Sampaio de Freitas Pereira

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 17/05/2022

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determina-se o registro do ato, nos termos do art. 76, VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, uma vez verificada a legalidade do ato concessório de pensão pelo TCEMG.

Processo nº: 1110382

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas

Beneficiária: Iolanda Maria de Jesus

Gerador: Paulo Afonso dos Anjos

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 17/05/2022

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

Determina-se o registro, consoante art. 76, VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, verificada a legalidade do ato concessório de pensão pelo TCEMG.

SEGUNDA CÂMARA

Processo nº: 1104077

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Procedência: Prefeitura Municipal de Guiricema

Exercício: 2020

Responsável: Ari Lucas de Paula Santos

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 19/05/2022

Parecer

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXECUTIVO MUNICIPAL. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS. REALOCAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL. APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. DESPESA COM PESSOAL. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA. OPERAÇÕES DE CRÉDITO. RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - LEI FEDERAL N. 13.005/2014 - METAS 1 E 18. ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL - IEGM. PAINEL COVID-19. EMISSÃO DE PARECER

PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

1. Emitido Parecer Prévio pela aprovação das contas, nos termos do art. 45, inciso I da Lei Complementar n. 102/2008.
2. Devem ser adotadas medidas necessárias ao aprimoramento do planejamento, de tal modo que o orçamento possa traduzir a realidade municipal, evitando-se, no decorrer de sua execução, a suplementação expressiva de dotações, o que descaracteriza a peça orçamentária e, ainda, coloca em risco a concretização efetiva dos objetivos e metas governamentais traçados.
3. O registro e o controle da execução do orçamento por fonte de recurso devem observar as disposições contidas na LC n. 101/2000 e as orientações expedidas por este Tribunal em resposta à Consulta n. 932477/2014, bem como o disposto na Portaria n. 3.992/2017, do Ministério da Saúde.
4. As despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e com Ações e Serviços Públicos de Saúde devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 101/201 e 102/202, respectivamente, devendo a movimentação dos recursos correspondentes ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008.
5. O Relatório de Controle Interno deve atender aos requisitos previstos nos normativos deste Tribunal, especialmente quanto ao parecer conclusivo sobre as contas.
6. Devem ser adotadas as medidas necessárias ao cumprimento da Meta 1A do PNE, instituído pela Lei Federal n. 13.005/2014, bem como do envio das informações inerentes à Meta 1B do referido plano.
7. Devem ser envidados esforços para melhorar o desempenho das políticas e atividades públicas o que, conseqüentemente, ensejará a melhoria do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM.

Processo nº: 1104517**Natureza:** **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL****Procedência:** Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales**Exercício:** 2020**Responsável:** José Sebastião de Oliveira**MPTC:** Daniel de Carvalho Guimarães**Relator:** Conselheiro Wanderley Ávila**Sessão:** 19/05/2022**Parecer****EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXECUTIVO MUNICIPAL. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS. REALOCAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL. APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. DESPESA COM PESSOAL. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA. OPERAÇÕES DE CRÉDITO. RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - LEI FEDERAL N. 13.005/2014 - METAS 1 E 18. ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL - IEGM. PAINEL COVID-19. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

1. Emitido Parecer Prévio pela aprovação das contas, nos termos do art. 45, inciso I da Lei Complementar n. 102/2008.
2. Devem ser adotadas medidas necessárias ao aprimoramento do planejamento, de tal modo que o orçamento possa traduzir a realidade municipal, evitando-se, no decorrer de sua execução, a suplementação expressiva de dotações, o que descaracteriza a peça orçamentária e, ainda, coloca em risco a concretização efetiva dos objetivos e metas governamentais traçados.
3. As despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 102/202, devendo a movimentação dos recursos correspondentes ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom, estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, atender a Consulta n. 1088810, bem como ao disposto na Lei Federal n. 8080/1990, na Lei Complementar n. 141/2012 c/c os arts. 2º, §§ 1º e 2º e 8º, da INTC n. 19/2008.
4. O registro e o controle da execução do orçamento por fonte de recurso devem observar as disposições contidas na LC n. 101/2000 e as orientações expedidas por este Tribunal em resposta à Consulta n. 932477/2014, bem como o disposto na Portaria n. 3.992/2017, do Ministério da Saúde.

5. Devem ser adotadas as medidas necessárias à implementação do Piso Nacional da Educação Básica para pagamento dos respectivos profissionais, visando ao cumprimento do disposto no inciso VIII do art. 206 da CR/88 e à Meta 18 do PNE, instituído pela Lei Federal n. 13.005/2014, bem como ao cumprimento integral da Meta 1 do referido plano.

6. Devem ser envidados esforços para melhorar o desempenho das políticas e atividades públicas o que, conseqüentemente, ensejará a melhoria do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM.

Processo nº: 1104645

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Procedência: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Anta

Exercício: 2020

Responsável: João Batista Vinha

MPTC: Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 19/05/2022

Parecer

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXECUTIVO MUNICIPAL. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS. REALOCAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL. APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. DESPESA COM PESSOAL. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA. OPERAÇÕES DE CRÉDITO. RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - LEI FEDERAL N. 13.005/2014 - METAS 1 E 18. ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL - IEGM. PAINEL COVID-19. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

1. Emitido Parecer Prévio pela aprovação das contas, nos termos do art. 45, inciso I da Lei Complementar n. 102/2008.

2. Devem ser adotadas medidas necessárias ao aprimoramento do planejamento, de tal modo que o orçamento possa traduzir a realidade municipal, evitando-se, no decorrer de sua execução, a suplementação expressiva de dotações, o que descaracteriza a peça orçamentária e, ainda, coloca em risco a concretização efetiva dos objetivos e metas governamentais traçados.

3. As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e com Ações e Serviços Públicos de Saúde devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 101/201 e 102/202, respectivamente, devendo a movimentação dos recursos correspondentes ser feita em conta corrente bancária específica e serem identificados e escriturados de forma individualizada por fonte (por conta representativa da RBC), conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, atender a Consulta n. 1088810, ao que estabelece o inciso I do art. 50 da Lei Complementar n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008, bem como ao disposto na Lei Federal n. 8080/1990, na Lei Complementar n. 141/2012 c/c os arts. 2º, §§ 1º e 2º e 8º, da INTC n. 19/2008.

4. Devem ser adotadas as medidas necessárias ao cumprimento integral da Meta 1 do PNE, instituído pela Lei Federal n. 13.005/2014.

5. Devem ser envidados esforços para melhorar o desempenho das políticas e atividades públicas o que, conseqüentemente, ensejará a melhoria do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM.

Processo nº: 1095165

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Procedência: Prefeitura Municipal de Josenópolis

Exercício: 2019

Responsável: Paula Andrade Viana Alcântara

MPTC: Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão

Sessão: 19/05/2022

Parecer

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXECUTIVO MUNICIPAL. PARECER PRÉVIO. APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

Tendo sido constatado o cumprimento dos índices constitucionais da educação e da saúde, o respeito aos limites constitucionais e legais estabelecidos para o repasse de recursos ao Poder Legislativo e para os gastos com pessoal, bem como a regularidade da execução orçamentária e da abertura de créditos adicionais, deve ser emitido parecer prévio pela aprovação das contas anuais referentes ao exercício financeiro de 2019, com fulcro no art. 45, I, da Lei Orgânica e no art. 240, I, do Regimento Interno.

Processo nº: 1104126

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**Procedência:** Prefeitura Municipal de Elói Mendes**Exercício:** 2020**Responsável:** Paulo Roberto Belato Carvalho**MPTC:** Maria Cecília Borges**Relator:** Conselheiro Cláudio Couto Terrão**Sessão:** 19/05/2022Parecer**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXECUTIVO MUNICIPAL. PARECER PRÉVIO. APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

Tendo sido constatado o cumprimento dos índices constitucionais da educação e da saúde, o respeito aos limites constitucionais e legais estabelecidos para o repasse de recursos ao Poder Legislativo, para os gastos com pessoal, para o endividamento e para a realização de operações de crédito, bem como a regularidade da execução orçamentária e da abertura de créditos adicionais, deve ser emitido parecer prévio pela aprovação das contas anuais referentes ao exercício financeiro de 2020, com fulcro no art. 45, I, da Lei Orgânica e no art. 240, I, do Regimento Interno.

Processo nº: 1104533**Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL****Procedência:** Prefeitura Municipal de Pavão**Exercício:** 2020**Responsável:** Luciano Balarini Gonçalves**MPTC:** Maria Cecília Borges**Relator:** Conselheiro Cláudio Couto Terrão**Sessão:** 19/05/2022Parecer**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXECUTIVO MUNICIPAL. PARECER PRÉVIO. APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

Tendo sido constatado o cumprimento dos índices constitucionais da educação e da saúde, o respeito aos limites constitucionais e legais estabelecidos para o repasse de recursos ao Poder Legislativo e para os gastos com pessoal, bem como a regularidade da execução orçamentária e da abertura de créditos adicionais, deve ser emitido parecer prévio pela aprovação das contas anuais referentes ao exercício financeiro de 2020, com fulcro no art. 45, I, da Lei Orgânica e no art. 240, I, do Regimento Interno.

Processo nº: 1104720**Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL****Procedência:** Prefeitura Municipal de São Domingos das Dores**Exercício:** 2020**Responsável:** José Adair da Silva**MPTC:** Maria Cecília Borges**Relator:** Conselheiro Cláudio Terrão**Sessão:** 19/05/2022Parecer**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXECUTIVO MUNICIPAL. PARECER PRÉVIO. APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

Tendo sido constatado o cumprimento dos índices constitucionais da educação e da saúde, o respeito aos limites constitucionais e legais estabelecidos para o repasse de recursos ao Poder Legislativo e para os gastos com pessoal, bem como a regularidade da execução orçamentária e da abertura de créditos adicionais, deve ser emitido parecer prévio pela aprovação das contas anuais referentes ao exercício financeiro de 2020, com fulcro no art. 45, I, da Lei Orgânica e no art. 240, I, do Regimento Interno.

Processo nº: 1104392**Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL****Procedência:** Prefeitura Municipal de Itaguara**Exercício:** 2020**Responsável:** Geraldo Donizete de Lima**MPTC:** Daniel de Carvalho Guimarães**Relator:** Conselheiro em exercício Adonias Monteiro**Sessão:** 19/05/2022Parecer**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXECUTIVO MUNICIPAL. EXAME DOS PROCEDIMENTOS INSERIDOS NO ESCOPO DE ANÁLISE DEFINIDO PELA ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA TCEMG N. 1/2021. ABERTURA, EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS. ÍNDICES E LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. REPASSE DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO. APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. DESPESAS COM PESSOAL. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA. OPERAÇÕES DE CRÉDITO. RELATÓRIO DE

CONTROLE INTERNO. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS 1 E 18 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL. PAINEL COVID-19. REGULARIDADE. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

1. Deve-se envidar esforços para o cumprimento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação – PNE, tendo em vista o estabelecido na Lei Federal n. 13.005/2014.
2. Deve-se envidar esforços para o aprimoramento da dimensão que obteve nota C no IEGM, isto é, Ambiente.
3. O Órgão de Controle Interno possui o dever de acompanhar a gestão municipal, conforme dispõe o art. 74 da Constituição da República, e ao tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade deve dar ciência ao Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária.
4. Constatada a regularidade e a legalidade dos procedimentos examinados, emite-se parecer prévio pela aprovação das contas, nos termos do art. 45, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008.

Processo nº: 1104739

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Procedência: Prefeitura Municipal de Cachoeira da Prata

Exercício: 2020

Responsável: Domício de Campos Maciel

MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro Substituto Telmo Passareli

Sessão: 19/05/2022

Parecer

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXECUTIVO MUNICIPAL. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. ÍNDICES E LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. LIMITES DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA E DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO. CONTROLE INTERNO. PNE. IEGM. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

1. Mostra-se elevado o percentual de 34,83% para suplementação de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual por descaracterizar o orçamento público, que é instrumento de planejamento, organização e controle das ações governamentais.

2. A irregularidade relativa à abertura de créditos adicionais sem recursos disponíveis é afastada quando não há a efetiva realização de despesa.
3. Aplica-se os princípios da razoabilidade e da insignificância em relação à despesa excedente, quando ela corresponde a 0,03% do total da despesa empenhada.
4. Compete aos gestores adotar providências para viabilizar cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação – PNE.
5. O Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) posicionado na Faixa C indica “baixo nível de adequação” das políticas e atividades públicas nas dimensões de Educação, Saúde, Planejamento, Gestão Fiscal, Meio Ambiente, Cidades Protegidas e Governança em Tecnologia.

Primeira Câmara

Secretaria da 1ª Câmara

Retificação da pauta disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 26 de maio de 2022 referente à 14ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, que realizar-se-á no dia 31 de maio de 2022

Onde se lê:

[...]

1112528, Denúncia, Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas –CIMAG/AMAG, Exercício 2021

Denunciante(s): Wanda Guimarães

Parte(s): Adriano José Senador, Alexandre Augusto Moreira Santos

Procurador(es): Yuri Mello Terrão - OAB/MG 189191

MPTC: Glaydson Massaria

Impedimento: CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO

Leia-se:

[...]

1112528, Denúncia, Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas –CIMAG/AMAG, Exercício 2021

Denunciante(s): Wanda Guimarães

Parte(s): Adriano José Senador, Alexandre Augusto Moreira Santos

Procurador(es): Yuri Mello Terrão - OAB/MG 189191, Aline Mello Terrão, OAB/MG 194598

MPTC: Glaydson Massaria

Impedimento: CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO

Despacho: clique [aqui](#)

Segunda Câmara

Secretaria da 2ª Câmara

INTIMAÇÕES N. 8427 e 8428/2022

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima do despacho da lavra do Relator, Conselheiro Durval Ângelo, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.: 1083216

Natureza: Aposentadoria

Município: Barbacena

Intimado: Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor - SIMPAS, na pessoa de Luiz Carlos Rocha de Paula – Representante Legal

Aposentando: Carlos Roberto Gomes de Oliveira

Arquivo: Clique [aqui](#).

EDITAL DE CITAÇÃO N. 8655/2022

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara – Edital de Citação -

Prazo de 15 (quinze) dias

Processo n.: 1007374

Natureza: Denúncia

Município: Reduto

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos do disposto no art. 166, § 1º, inciso V, da Resolução n. 12/2008, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento, que **cita o Sr. José Carlos Lopes – ex-Prefeito Municipal de Reduto**, para que apresente defesa e/ou documentos que julgar pertinentes acerca dos fatos descritos e das irregularidades apontadas. O processo é eletrônico e pode ser consultado por meio do sistema e-TCE, disponível no Portal do TCEMG, ícone “Secretaria Virtual”, no endereço www.tce.mg.gov.br. A defesa, documentos ou petições deverão ser subscritos pela parte ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução n. 12/2008, assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE, conforme determina o §2º do art. 2º da Portaria n. 17/Pres/2021, dispensado o envio por correio, e-mail ou outros meios.

INTIMAÇÕES

INTIMAÇÃO Nº 8387/2022

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Segunda Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC nº 12/2008, intima a parte do despacho exarado pelo Conselheiro em exercício Adonias Monteiro, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo: 1102927

Natureza: Complementação de Proventos de Aposentadoria

Beneficiária: Elcy Aparecida Bessa Flausino

Intimado: Prefeitura Municipal de Timóteo

Despacho: Deferido a reabertura do prazo por 90 (noventa) dias, para que, cumpra o quanto requerido pelo órgão técnico (peça 02). Científico-lhe que o descumprimento da intimação poderá acarretar aplicação de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica deste Tribunal. Científico-lhe, ainda que, o presente despacho e demais documentos produzidos no Tribunal estão disponíveis no Portal do TCEMG e que a sua manifestação e demais documentos deverão ser encaminhados pelo FISCAP.

INTIMAÇÃO Nº 8389/2022

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Segunda Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC nº 12/2008, intima a parte do despacho exarado pelo Conselheiro em exercício Adonias Monteiro, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo: 1102904

Natureza: Complementação de Proventos de Aposentadoria

Beneficiária: Georgina Estevam de Vasconcelos

Intimado: Prefeitura Municipal de Timóteo

Despacho: Deferido a reabertura do prazo por 90 (noventa) dias, para que, cumpra o quanto requerido

pelo órgão técnico (peça 02). Científico-lhe que o descumprimento da intimação poderá acarretar aplicação de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica deste Tribunal. Científico-lhe, ainda que, o presente despacho e demais documentos produzidos no Tribunal estão disponíveis no Portal do TCEMG e que a sua manifestação e demais documentos deverão ser encaminhados pelo FISCAP.

INTIMAÇÃO Nº 8391/2022

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Segunda Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC nº 12/2008, intima a parte do despacho exarado pelo Conselheiro em exercício Adonias Monteiro, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo: 1102905

Natureza: Complementação de Proventos de Aposentadoria

Beneficiária: Silvana Caldeira de Andrade

Intimado: Prefeitura Municipal de Timóteo

Despacho: Deferido a reabertura do prazo de 90 (noventa) dias, para que, cumpra o quanto requerido pelo órgão técnico (peça 02). Científico-lhe que o descumprimento da intimação poderá acarretar aplicação de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica deste Tribunal. Científico-lhe, ainda que, o presente despacho e demais documentos produzidos no Tribunal estão disponíveis no Portal do TCEMG e que a sua manifestação e demais documentos deverão ser encaminhados pelo FISCAP.

INTIMAÇÃO Nº 8395/2022

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Segunda Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima a parte do despacho exarado pelo Conselheiro Substituto Telmo Passareli, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo: 1102812

Natureza: Complementação de Proventos de Aposentadoria

Beneficiária: Marlene Barbosa Silva Simão

Intimado: Prefeitura Municipal de Timóteo

Despacho: Deferido o prazo de 60 (sessenta) dias, para que, cumpra o quanto requerido pelo órgão técnico (peça 02). Científico-lhe que o não

cumprimento da determinação, no prazo concedido, poderá acarretar aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica do Tribunal, bem como a denegação do registro do ato. Científico-lhe, ainda que, o presente despacho e demais documentos produzidos no Tribunal estão disponíveis no Portal do TCEMG e que a sua manifestação e demais documentos deverão ser encaminhados pelo FISCAP.

INTIMAÇÃO Nº 8397/2022

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Segunda Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC nº 12/2008, intima a parte do despacho exarado pelo Conselheiro em exercício Adonias Monteiro, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo: 1102921

Natureza: Complementação de Proventos de Aposentadoria

Beneficiária: Maria da Conceição Godoi Cruz

Intimado: Prefeitura Municipal de Timóteo

Despacho: Deferido a reabertura do prazo por 90 (noventa) dias, para que, cumpra o quanto requerido pelo órgão técnico (peça 02). Científico-lhe que o descumprimento da intimação poderá acarretar aplicação de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica deste Tribunal. Científico-lhe, ainda que, o presente despacho e demais documentos produzidos no Tribunal estão disponíveis no Portal do TCEMG e que a sua manifestação e demais documentos deverão ser encaminhados pelo FISCAP.

INTIMAÇÃO Nº 8410/2022

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Segunda Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima a parte do despacho exarado pelo Conselheiro Cláudio Couto Terrão, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo: 1102909

Natureza: Complementação de Proventos de Aposentadoria

Beneficiária: Maria do Carmo Teixeira

Intimados: Prefeitura Municipal de Timóteo e Graciana Mol Cabral, Subsecretária de Recursos Humanos

Despacho: Deferido a reabertura do prazo de 60 (sessenta) dias, para que, cumpra o quanto requerido pelo órgão técnico (peça 02). Científico-lhe que o não cumprimento da diligência ora determinada, no prazo fixado, poderá ocasionar a denegação do registro do ato de aposentadoria e a aplicação de multa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica do Tribunal. Científico-lhe, ainda que, o presente despacho e demais documentos produzidos no Tribunal estão disponíveis no Portal do TCEMG e que a sua manifestação e demais documentos deverão ser encaminhados pelo FISCAP.

INTIMAÇÃO Nº 8415/2022

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Segunda Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima a parte do despacho exarado pelo Conselheiro Cláudio Couto Terrão, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo: 1102917

Natureza: Complementação de Proventos de Aposentadoria

Beneficiária: Ângela Fernandes Almeida

Intimados: Prefeitura Municipal de Timóteo e Graciana Mol Cabral, Subsecretária de Recursos Humanos

Despacho: Deferido a reabertura do prazo de 60 (sessenta) dias, para que, cumpra o quanto requerido pelo órgão técnico (peça 02). Científico-lhe que o não cumprimento da diligência ora determinada, no prazo fixado, poderá ocasionar a denegação do registro do ato de aposentadoria e a aplicação de multa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica do Tribunal. Científico-lhe, ainda que, o presente despacho e demais documentos produzidos no Tribunal estão disponíveis no Portal do TCEMG e que a sua manifestação e demais documentos deverão ser encaminhados pelo FISCAP.

INTIMAÇÃO Nº 8420/2022

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC nº 12/2008, intima a parte destacada abaixo do despacho exarado pelo Conselheiro Substituto Licurgo Mourão, referente ao processo relacionado:

Processo: 1086871

Natureza: Aposentadoria

Beneficiário: Izaltino Liberato de Carvalho

Intimado: Fundação Ezequiel Dias

Despacho: Deferido o prazo de mais 30 (trinta) dias para o cumprimento da diligência, a teor do disposto no art. 258, *caput*, do Regimento Interno. Informo-lhe ainda, que o referido despacho e demais documentos produzidos no Tribunal estão disponíveis no Portal do TCEMG e que a sua manifestação e demais documentos deverão ser encaminhados pelo FISCAP.

INTIMAÇÃO Nº 8522/2022

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Segunda Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC nº 12/2008, intima a parte do despacho exarado pelo Conselheiro em exercício Adonias Monteiro, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo: 1102946

Natureza: Complementação de Proventos de Aposentadoria

Beneficiária: Nilza Helena Mendonça Machado

Intimado: Prefeitura Municipal de Timóteo

Despacho: Deferido a reabertura do prazo por 90 (noventa) dias, para que, cumpra o quanto requerido pelo órgão técnico (peça 02). Científico-lhe que o descumprimento da intimação poderá acarretar aplicação de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica deste Tribunal. Científico-lhe, ainda que, o presente despacho e demais documentos produzidos no Tribunal estão disponíveis no Portal do TCEMG e que a sua manifestação e demais documentos deverão ser encaminhados pelo FISCAP.

INTIMAÇÃO Nº 8574/2022

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Segunda Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima a parte do despacho exarado pelo Conselheiro Cláudio Couto Terrão, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo: 1102960

Natureza: Complementação de Proventos de Aposentadoria

Beneficiária: Dircilene Dias da Silva Barbosa

Intimados: Prefeitura Municipal de Timóteo

Despacho: Deferido a reabertura do prazo de 60 (sessenta) dias, para que, cumpra o quanto requerido pelo órgão técnico (peça 02). Científico-lhe que o não cumprimento da diligência ora determinada, no

prazo fixado, poderá ocasionar a denegação do registro do ato de aposentadoria e a aplicação de multa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica do Tribunal. Científico-lhe, ainda que, o presente despacho e demais documentos produzidos no Tribunal estão disponíveis no Portal do TCEMG e que a sua manifestação e demais documentos deverão ser encaminhados pelo FISCAP.

INTIMAÇÃO Nº 8576/2022

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Segunda Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima a parte do despacho exarado pelo Conselheiro Cláudio Couto Terrão, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo: 1102965

Natureza: Complementação de Proventos de Aposentadoria

Beneficiária: Maria Regina de Oliveira Luz

Intimados: Prefeitura Municipal de Timóteo

Despacho: Deferido a reabertura do prazo de 60 (sessenta) dias, para que, cumpra o quanto requerido pelo órgão técnico (peça 02). Científico-lhe que o não cumprimento da diligência ora determinada, no prazo fixado, poderá ocasionar a denegação do registro do ato de aposentadoria e a aplicação de multa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica do Tribunal. Científico-lhe, ainda que, o presente despacho e demais documentos produzidos no Tribunal estão disponíveis no Portal do TCEMG e que a sua manifestação e demais documentos deverão ser encaminhados pelo FISCAP.

INTIMAÇÃO Nº 8577/2022

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Segunda Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima a parte do despacho exarado pelo Conselheiro Cláudio Couto Terrão, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo: 1102931

Natureza: Complementação de Proventos de Aposentadoria

Beneficiário: Evandro Soares do Carmo

Intimados: Prefeitura Municipal de Timóteo

Despacho: Deferido a reabertura do prazo de 60 (sessenta) dias, para que, cumpra o quanto requerido pelo órgão técnico (peça 02). Científico-lhe que o não

cumprimento da diligência ora determinada, no prazo fixado, poderá ocasionar a denegação do registro do ato de aposentadoria e a aplicação de multa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica do Tribunal. Científico-lhe, ainda que, o presente despacho e demais documentos produzidos no Tribunal estão disponíveis no Portal do TCEMG e que a sua manifestação e demais documentos deverão ser encaminhados pelo FISCAP.

INTIMAÇÃO Nº 8579/2022

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Segunda Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima a parte do despacho exarado pelo Conselheiro Cláudio Couto Terrão, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo: 1102949

Natureza: Complementação de Proventos de Aposentadoria

Beneficiária: Maria Elizabeth de Almeida

Intimados: Prefeitura Municipal de Timóteo

Despacho: Deferido a reabertura do prazo de 60 (sessenta) dias, para que, cumpra o quanto requerido pelo órgão técnico (peça 02). Científico-lhe que o não cumprimento da diligência ora determinada, no prazo fixado, poderá ocasionar a denegação do registro do ato de aposentadoria e a aplicação de multa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica do Tribunal. Científico-lhe, ainda que, o presente despacho e demais documentos produzidos no Tribunal estão disponíveis no Portal do TCEMG e que a sua manifestação e demais documentos deverão ser encaminhados pelo FISCAP.

INTIMAÇÃO FISCAP

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio da Segunda Câmara, nos termos do disposto nos artigos 151 e 166, §1º, inciso I, do Regimento Interno (Resolução nº 12/2008), intima as partes interessadas, para a complementação da instrução processual, devendo os responsáveis, no prazo fixado, promover a regularização por meio eletrônico, na forma da legislação em vigor.

INTIMAÇÃO Nº 8442/2022

Processo: 1097536

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8446/2022

Processo: 931736

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MG

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8447/2022

Processo: 1037958

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8448/2022

Processo: 1045684

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8449/2022

Processo: 1096964

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: IPSEM INST. PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8450/2022

Processo: 1097530

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8451/2022

Processo: 1097538

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8452/2022

Processo: 1097549

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8453/2022

Processo: 1099007

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8454/2022

Processo: 1109188

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8455/2022

Processo: 1109226

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8456/2022

Processo: 1109230

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8457/2022

Processo: 1109235

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8458/2022

Processo: 1109243

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8459/2022

Processo: 1109245

Natureza: PENSÃO
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO MG
Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8460/2022

Processo: 1109752
Natureza: PENSÃO
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO MG
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8462/2022

Processo: 1109755
Natureza: PENSÃO
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO MG
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8464/2022

Processo: 1110972
Natureza: PENSÃO
Procedência: JUIZ DE FORA PREVIDÊNCIA -
JFPREV
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8465/2022

Processo: 1110428
Natureza: PENSÃO
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8466/2022

Processo: 1110430
Natureza: PENSÃO
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8467/2022

Processo: 1110431
Natureza: PENSÃO
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8468/2022

Processo: 1110953
Natureza: PENSÃO
Procedência: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE
MURIAÉ
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8469/2022

Processo: 1111074
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE
JOÃO PINHEIRO MG
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8470/2022

Processo: 1111111
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: INSTITUTO BAEPENDIANO DE
SEGURIDADE SOCIAL
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8471/2022

Processo: 1111303
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8500/2022

Processo: 1111310
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
UBERABA
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8501/2022

Processo: 1073923
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: PREVCEL
Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8502/2022

Processo: 1105239
Natureza: PENSÃO
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE
ITABIRA - ITABIRAPREV

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8503/2022

Processo: 1111308

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8504/2022

Processo: 1111811

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PADRE PARAÍSO

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8505/2022

Processo: 1111317

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8506/2022

Processo: 1111322

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8507/2022

Processo: 1111799

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PADRE PARAÍSO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8580/2022

Processo: 1038162

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8583/2022

Processo: 1039928

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8584/2022

Processo: 1044471

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8585/2022

Processo: 1044508

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8586/2022

Processo: 1044580

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8587/2022

Processo: 1045514

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8588/2022

Processo: 1045791

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8589/2022

Processo: 1045809

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8590/2022

Processo: 1045852

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8591/2022

Processo: 1045862

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8592/2022

Processo: 1045863

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8593/2022

Processo: 1046274

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8594/2022

Processo: 1046277

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8595/2022

Processo: 1107463

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8621/2022

Processo: 1110234

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE UBERLANDIA - IPREMU

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8622/2022

Processo: 1111086

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AO SERVIDOR

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8623/2022

Processo: 1112033

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CANTAGALO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8624/2022

Processo: 1112044

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARMO DO PARANAÍBA - MG

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8626/2022

Processo: 1114966

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8627/2022

Processo: 1115700

Natureza: PENSÃO

Procedência: MUNICIPIODE BELO HORIZONTE

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 8645/2022

Processo: 1034441

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Prazo: 60 (sessenta) dias

**Ministério Público junto ao
Tribunal de Contas****PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E
REDISTRIBUÍDOS AOS MEMBROS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NO DIA
25/05/2022****PROCURADORA CRISTINA MELO**Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1033840, 1039254, 1044529, 1044572, 1045636,
1045682

PENSÃO

1108424

PROCURADOR DANIEL GUIMARÃESDistribuição ordinária

APOSENTADORIA

1032086, 1044103, 1044532, 1044625, 1045475,
1100751

DENÚNCIA

1040655

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL

1104708

PROCURADOR GLAYDSON MASSARIADistribuição ordinária

APOSENTADORIA

1032434, 1044456, 1044474, 1044606, 1045463,
1100450

DENÚNCIA

1114518, 1119777

PENSÃO

1105504

PROCURADOR MARCÍLIO BARENCODistribuição ordinária

APOSENTADORIA

1044473, 1044513, 1044576, 1045641, 1100752,
1033650

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL

1104237

PENSÃO

1032142, 1105503

PROCURADORA MARIA CECÍLIADistribuição ordinária

APOSENTADORIA

1037083, 1039925, 1044507, 1044548, 1045635

DENÚNCIA

1095496

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL

1104336

PROCURADORA SARA MEINBERGDistribuição ordinária

APOSENTADORIA

1026077, 1044416, 1044503, 1044565, 1045457,
1045678

DENÚNCIA

1114786

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL

1104712

PROCURADORA-GERAL – MPCRedistribuição à Procuradora-GeralMedidas cabíveis

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL

1104542

As publicações oficiais do Tribunal de Contas do dia 31/07/2010 e anteriores estão disponíveis nas respectivas edições do jornal “Minas Gerais”.